

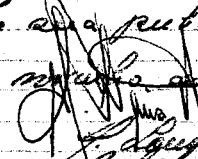
179/58  
(Prova artigo da Lei n. 27 de 1.955)

J. Lucas Barman, Prefeito Municipal de Luz e Vasconcelos, assina o atestado que lhe dá competência para lei, sanciona e promulga a seguinte lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º - Fica revogada o parágrafo 2º do artigo 7º da Lei n. 27 de 1955.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz e Vasconcelos, em 24 de março de 1958

  
J. Lucas Barman  
Prefeito Municipal